

# Diário Oficial

# Cidade de São Paulo

**Ricardo Nunes - Prefeito** 

Ano 67

São Paulo, quarta-feira, 18 de maio de 2022

Número 92

# **GABINETE DO PREFEITO**

RICARDO NUNES

#### **CASA CIVIL**

#### **DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

6010.2019/0004220-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC) e CÂMARA MU-NICIPAL DE SÃO PAULO (CMSP) - Cessação do afastamento de servidor da SMDHC - À vista do contido no presente processo, DECLARO CESSADO, em 01/05/2022, o afastamento do servidor LUIZ ANTONIO TRAMONTIN, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 503.686.1. da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para a Câmara Municipal de São Paulo, em virtude de seu falecimento. 6018.2022/0029523-7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE (SMS) - Cessação de Afastamento - DECLARO CESSA-DO o afastamento do servidor ERALDO JOSE RABELLO ALVARES DE LIMA, R.F. 548.524.0/8, ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO. da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal, em 26 de abril de 2022, data de sua apo-

6010.2022/0001280-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SF) e CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CMSP) - Cessação do afastamento - À vista do contido no presente processo, DECLARO CESSADO o afastamento do servidor CAR-LOS ALBERTO COVELLI, Assistente Técnico I, RF 540.835.1, da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) para a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) em 12/05/2022, data de seu falecimento.

#### **SECRETARIAS**

# **GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

PORTARIA 155/22 DO SECRETÁRIO DE **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO **DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DE-**SIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 063448756 - PROCESSO: 6011.2022/0001375-6.

SUBSTITUTO: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR -RF: 892.684.1 - Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II- Ref./ Padrão: DAI-05 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 112017000000000. SUBSTITUÍDO: VINICIUS SANTOS MOTA DE JESUS — RF:

850.574.8 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I - Ref.: DAS-11 -Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112014000000000 Unid. De lotação: - SGM - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS- Motivo: FÉRIAS - Período: 30/05/2022 A 13/06/2022.

# **DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

6010.2022/0000575-8 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063114672) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063223660), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ", CNPJ 03.460.955/0001-10, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais 6010.2022/0000732-7 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

CRESCER - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063114697) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063227772), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819 de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRESCER", CNPJ 03.841.516/0001-57, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0002359-2** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUILHERMINA MARIA DE IESUS - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social XXXX e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil XXXX, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUILHERMINA MARIA DE JESUS", CNPJ 04.084.230/0001-37, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 50.134, de 21 de outubro de 2008.

**6010.2022/0000472-7** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (062011420) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062211020), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRAN-CISCO DE ASSIS", CNPJ 67.130.286/0001-09, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2022/0000031-4 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA FAMÍLIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (062139031) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062209973), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMI-GOS DA FAMÍLIA". CNPJ 26.000.693/0001-06. de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2022/0000762-9 - ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVI-MENTO SOCIAL INFÂNCIA FELIZ - ADSIF - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063114832) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063232718), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMEN-TO SOCIAL INFÂNCIA FELIZ - ADSIF", CNPJ 03.780.040/0001-91, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2021/0000652-3 - AŠSOCIAÇÃO E PROJETO SOCIAL MORADORES DE RUA E SEUS CÃES - MRSC - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (062318879), que acolho como razão de decidir e com fundamento no art. 3°, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997 e no art. 31. IV. do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido da entidade denominada "ASSOCIAÇÃO E PROJETO SOCIAL MORADORES DE RUA E SEUS CÃES -MRSC", CNPJ 30.147.584/0001-93, de desistência da concessão da declaração de utilidade pública.

6010.2022/0000489-1 - ASSOCIACAO SANTA EDWIGES - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063114686) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063234516), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "AS-SOCIAÇÃO SANTA EDWIGES", CNPJ 09.201.979/0001-30, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2022/0000586-3 - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI - Título de Utilidade Pública: atualização À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (061861197) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062368989), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto no 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI", CNPJ 46.533.725/0001-46, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 17.499, de 19 de agosto de 1981. 6010.2022/0000464-6- CLUBE DE MÃES DO JARDIM

SÃO PAULO VELHO E JARDIM SOARES - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (062139507) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062207792), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto no 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "CLUBE DE MÃES DO JARDIM SÃO PAULO VELHO E JARDIM SOARES", CNPJ 00.209.308/0001-41, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais 6010.2022/0000680-0 - FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BEN-

TO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (061873270) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062369265), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO", CNPJ 60.419.637/0001-49, mantendo, assim, o mérito social e consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 8,373, de 27 de agosto

6010.2019/0001847-1 - INSTITUTO FRATERNAL DE LA-BORTERAPIA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista da manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (061364444) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062670194), que acolho como razão decidir, e com fundamento no art. 1°, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955. c/c o art. 3º. da Lei nº 12.520. de 24 de novembro de 1997 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, declaro cassado, por abandono, o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada "INSTITU-TO FRATERNAL DE LABORTERAPIA", CNPJ 62.596.853/0001-95, por meio do Decreto nº 11.126, de 11 de julho de 1974.

6010.2022/0001045-0 - INSTITUTO THEODORO RAS-TIBONNE - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063114866) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063222006), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1°, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997. e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "INS-TITUTO THEODORO RATISBONNE", CNPJ 61.006.938/0001-03, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 11.300, de 9 de setembro de 1974.

6010.2022/0000345-3 - INSTITUTO PRO REI - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063114746) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063239294), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO PRÓ REI" CNPJ 07.905.222/0001-00, de concessão do título de utilidade

pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais **6010.2022/0000421-2** - INSTITUTO SOCIAL ESPAÇO NE GRO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (063088241) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063240473), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "INSTI-TUTO SOCIAL ESPAÇO NEGRO", CNPJ 10.749.468/0001-37, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2022/0001102-2 - SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (062762251), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 13 da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI", CNPJ 55.446.132/0001-33, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 49.123, de 4 de janeiro de 2008.

**6010.2020/0004180-7** - ASSOCIAÇÃO SEMPRE JUNTOS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações das Secretarias Municipais de Educação (044088718), da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (062131466) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (063211876), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art . 1°, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2°, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, INDEFIRO o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO SEMPRE JUNTOS", CNPJ 74.087.016/0001-10, atinente a Declaração de

6010.2022/0000984-2 - ASSOCIACAO CULTURAL DYNA MITE - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (062291786), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1°, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 3º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, declaro cassado, por abandono, o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DYNAMITE", CNPJ 07.157.970/0001-44, por meio do Decreto nº 50.665, de 15 de junho de 2009.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM EN-CARGOS N° 01/SGM/2022

Processo SEI nº 6011.2022/0000749-7 Donatária: Prefeitura do Município de São Paulo - Secreta

ria de Governo Municipal

Doadora: Associação Paulista dos Empreendedores do Circuito das Compras – APECC

Objeto: Doação de pesquisa com o objetivo de levantar o conhecimento da população do Município de São Paulo quanto ao tema mudanças climáticas Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil

# **SEGURANÇA URBANA**

GABINETE DA SECRETÁRIA

# **DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

6029.2022/0006477-4 - SMSU/SOP/COP-2/ID-24-GN para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de Junho de 2022. - I No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 25/SMSU/2020, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a Inspetoria Regional Guaianases, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1°, 4° e 5°, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41 306/01 e 41 394/01 Portaria SE 77/2019 hem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Junho de 2022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em nome do servidor Renato Santos de Oliveira. RE 658.716.0 e CPF 066.93.868-45. – II – Por conseguinte, autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390 .3900.00 do orçamento vigente no valor reservado.

6029.2022/0004250-9 - SMSU/SOP/COP-02/ID-28/SM ANTÔNIO RADMACKER DIAS MONTEIRO - Processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de Abril de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em espe cial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24 APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0004250-9, concedido em nome do servidor, ANTÔNIO RADMACKER DIAS MONTEIRO, RF. 658.163.3 e CPF: 143.071.688-60, referente ao mês de abril de 2022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### **PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

6029.2022/0006649-1 - AUTORIZO o deslocamento da viatura abaixo, pela equipe indicada, no dia 17 de maio de 2022, para visita à empresa PROTECTA — COPLATEX INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, situada na Estrada Pinheirinho, 6110, Parque Recanto Mônica, Itaquaquecetuba/ SP. CEP 08593-000.

Viatura:

Marca Chevrolet, Modelo SPIN, Placas ESP 5128

ID FERREIRA - SERGIO FERREIRA DE SOUZA -RF:569.409.4: - ID ABREU - CELSO PINHEIRO DE ABREU - RF:648.982.6;

SUBINSPETOR VICENTINI - LEANDRO VICENTINI -RF:685 794 9 4:

#### SUPLAN:

- ID MENDES - EDSON GONCALVES MENDES -RF:651.690.4;

- SUBINSPETOR VITOR - EDSON VITOR DA SILVA -RF:709.124.9:

CE MORENO - LUCIANO MATIAS MORENO - RF: 753.376.4; - CE EDUARDO - EDUARDO FABBRO DOS REIS - RF:

#### **PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

**6029.2022/0006644-0** - AUTORIZO o deslocamento da viatura abaixo, pela equipe indicada, no dia 13 de maio de 2022, ao velório, na Avenida da Saudade snº - Vila Assunção - Santo André, e ao sepultamento, na Rua dos Andradas, 160

 Mauá, da Inspetora de Divisão aposentada Ivone Ciryaco. Viatura: Placa EOD 1896

- Paulo Felizberto de Souza - Gab;

- Paula Priscila de Castro - AT;

- Regina Carla Innocencio Andrade de Souza - CTLI;

- Débora Felix Mantovani - DCC.

### **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

GABINETE DA SECRETÁRIA

# PORTARIA N° 035/SMDHC/2022

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda - SF Nº 18 DE 29 DE JANEIRO DE 2021. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nos termos do artigo 4º da Portaria SF nº 18 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, o Grupo de Planejamento - GP, visando à elaboração do Plano Plurianual, do Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o quadriênio 2022 - 2025 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, bem como, os fundos vinculados:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal do Idoso - FMID;

e Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.

Art. 2º - O Grupo de Planejamento - GP, ora constituído, terá a seguinte composição:

I- Ordenadora de Despesa

Sonia Francine Gaspar Marmo - RF:778.782-1 - soninhafrancine@prefeitura.sp.gov.br

II- Coordenador

Giovani Piazzi Seno – RF 889.459-1 - gpseno@prefeitura.

sp.gov.br

III- Coordenador Suplente Alan Assis Martins Munhoz - RF: 752.533-8 - ammunhoz@ prefeitura.sp.gov.br

IV- Representantes responsáveis pelo Planejamento Orça-

Alan Assis Martins Munhoz - RF: 752.533-8 - ammunhoz@ prefeitura.sp.gov.br

Raelen Bego Luiz - RF 807.581.6 - rbegoluiz@prefeitura. sp.gov.br

Daniel Alves Hernandes - RF: 837.499-6 - dahernandes@

Regina Tokuda - RF: 811.194.4 - rtokuda@prefeitura.

sp.gov.br Fabiano Calefi – RF: 797.364.1 – fcalefi@prefeitura.sp.gov.br V - Presentantes responsáveis pelo Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD Responsável : Eliabe Lopes de Carvalho - RF 889.458-2 - el-

carvalho@prefeitura.sp.gov.br Suplente : Luca Musa Alonso - RF - 892,779-1 - lucamusa@

prefeitura.sp.gov.br VI - Presentantes responsáveis pelo Fundo Municipal do

Idoso - FMID. Responsável : Elizete Regina Nicolini - RF 853.940-7 - enicoli-

ni@PREFEITURA.SP.GOV.BR\>

Suplente: Bruno Tadeu da Costa - RF 879.629-7 - btcosta@ prefeitura.sp.gov.br

VII - Presentantes responsáveis pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.

Responsável: Carlos Alberto Praça - RF 770.172.1 capraca@ PREFEITURA.SP.GOV.BR\>

Suplente: João Henrique Soria Torres - RF: 780.304.4 - jhstorres@prefeitura.sp.gov.br

VIII- Responsáveis pela inserção dos dados no Sistema SOF Regina Tokuda - RF: 811.194.4 - rtokuda@prefeitura.sp.gov.br Fabiano Calefi – RF: 797.364.1 – fcalefi@prefeitura.sp.gov.br Art. 3° - Fica revogada a portaria N° 033/SMDHC/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.





documento assinado digitalmente